



LEI Nº 911, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Ementa: Abre créditos adicionais especial junto ao Orçamento Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R\$ 1.156.053,71 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, cinquenta e três reais e setenta e um centavos), conforme segue:

02	01	06	SECRETARIA DE AGRICULTURA, GOVERNO E INOVAÇÃO		
	1032	20.544.0007.1042.0000	Construção e Recuperação de Barragens, Poços e Reservatóri	1.156.053,71	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	2 05 01
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		706 000	Transferência Especial da União		

Parágrafo único - O crédito aberto na forma do caput será coberto com superavit financeiro na forma do anexo único;

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R\$ 596.101,27 (quinhentos e noventa e seis mil, cento e um reais e vinte e sete centavos), conforme segue:

02	01	06	SECRETARIA DE AGRICULTURA, GOVERNO E INOVAÇÃO		
	1033	20.544.0007.1042.0000	Construção e Recuperação de Barragens, Poços e Reservatóri	96.101,27	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		706 000	Transferência Especial da União		

02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	1034	10.302.0012.2316.0000	AE - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde - Emenda Pa	500.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		659 006	Emenda de Comissão - AE		

Parágrafo único - O crédito aberto na forma do caput será coberto com a anulação conforme



segue:

02	01	05	SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES			
	68		27.812.0005.1201.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes		-96.101,27	
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1 01 00
			01 TESOURO			
			500 000 Recursos não vinculados de impostos			
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	322		10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde		-200.000,00	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1 05 00
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			659 000 Outras Transferencias da Saúde			
	328		10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde		-200.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1 05 00
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			659 000 Outras Transferencias da Saúde			
	456		10.302.0012.2325.0000 Viva Saúde		-100.000,00	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1 05 00
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			659 000 Outras Transferencias da Saúde			

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 736, de 23 de novembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 859, de 03 de setembro de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO;

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei, sem implicar no limite definido no art. 6º, a, da Lei Municipal nº 866, de 22 de novembro de 2024;

Art. 5º - Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 6º, a, da Lei Municipal nº 866, de 22 de novembro de 2024;

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Dormentes (PE), 08 de outubro de 2025.

Maria do Socorro Coelho de Sousa
Prefeita Municipal

Presente
para cuidar da
nossa gente



ATO DE SANÇÃO Nº039/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a LEI Nº 911/2025, Ementa: Abre créditos adicionais especial junto ao Orçamento Municipal e dá outras providências”.

Dormentes/PE, 08 de outubro de 2025

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município